

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**MUNICÍPIO DE
LAGOA DA PRATA**

EXERCÍCIO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 3.365 /2020

***"Dispõe Sobre as Diretrizes Para a
Elaboração da Lei Orçamentária de 2021
e Dá Outras Providências."***

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

Do Orçamento

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64, e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2020 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 11 A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 12 As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.

SUBSEÇÃO II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14 Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17 A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

§1º Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.

§2º A Reserva de Contingência poderá ser utilizada, ainda, para resguardar os recursos previstos para celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, cujos projetos de aplicação ainda estejam em fase de análise pelo Poder Executivo e que ainda não tenham sido aprovados pelo Poder Legislativo em leis específicas.

§3º Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no *caput*, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;

§4º Os valores previstos para repasse às entidades, conforme mencionado no parágrafo primeiro, se constituem em meras estimativas e não se confundem com a autorização para repasse às entidades, motivo pelo qual o Poder Executivo não está obrigado a relacionar as entidades beneficiárias, ou o valor destinado a cada uma.

§5º Os valores previstos para repasse às entidades que por qualquer motivo não se realizarem, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais ao orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Art. 19 Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20 Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração e Governo no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

IX – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

X – Suprimido

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2021.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 26 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
- d) protesto de títulos;
- e) cobrança de contribuição de melhorias.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
- c) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.

SEÇÃO VI

Do Regime de Execução das Programações incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 28 O regime de execução estabelecido nesta seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 29 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2.021 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

Art. 30 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2.021, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2.020 e, o pagamento correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2.020.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 31 Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de igualitária e pessoal as emendas apresentadas, independentemente de autoria.

Art. 32 As programações orçamentária previstas no art. 30 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 33 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 30 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 34 O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 35 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com benefícios previdenciários;
- II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- III – as despesas com PASEP;
- IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 36 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 37 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 38 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas, cumulativamente:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

IV – ao atendimento de metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deve:

I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;

II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:

a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e

b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.

III – comprovar que os membros de sua diretoria são residentes e domiciliados no Município de Lagoa da Prata; e

IV – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 39 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;

II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 40 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento local.

Art. 41 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do Convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

Art. 43 As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 38 a 41 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º O Projeto de Lei que visa autorizar a transferência de recursos a entidade, cuja execução do Plano de Trabalho está prevista para se iniciar no mês de janeiro, deve ser enviado pelo Poder Executivo ao Legislativo, até o dia trinta de novembro do ano imediatamente anterior, já aquele cuja execução do Plano de Trabalho se inicie nos meses de fevereiro a dezembro, deve ser enviado com pelo menos trinta dias de antecedência ao início da aplicação dos recursos.

Art. 44 É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 45 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO X

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 46 Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO XI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 47 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Contadoria do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, em locais públicos de grande circulação, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 48 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

SEÇÃO XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 49 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV

Do Incentivo à Participação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 50 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 51 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das Audiências Públicas previstas no *Caput* deste artigo.

SEÇÃO XV

Das Disposições Gerais

Art. 52 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante autorização legislativa, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização legislativa.

Art. 53 Durante a execução orçamentária do exercício de 2021 fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – abrir créditos adicionais suplementares, com recursos de anulações de dotações, até o limite de dez por cento do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo três por cento reservado à área de saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.

II – abrir créditos adicionais suplementares, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, até o limite do superávit apurado, sendo este calculado individualmente por fonte e destinação de recursos;

III – abrir créditos adicionais suplementares, com recursos do excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2021, ou a sua tendência, calculado individualmente por fonte e destinação de recursos.

§1º Suprimido

§2º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 54 Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 55 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, as fontes e destinações de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza da despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 56 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 57 Conforme disposto nos Artigos 133 e 181 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o projeto de lei orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 58 Conforme disposto no art. 134 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara, o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 59 Tendo sido o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 61 Para fins de consolidação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, a ser apresentado ao Poder Legislativo até o dia 15 de maio de 2021, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão entregar à Contadoria Municipal, até o dia 30 de março de 2021, relativamente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, no que couber:

I – a projeção das receitas e respectivas memórias de cálculo;

II – a projeção das despesas, por natureza de despesa, e respectivas memórias de cálculo;

III – dados para projeção do Resultado Nominal, conforme metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do estado, com as respectivas memórias de cálculo das projeções;

IV – Valores apurados do patrimônio líquido ao final dos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

V – demonstrativos de receitas e aplicação dos recursos de alienação nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

VI – demonstrativo da margem para expansão da despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – demonstrativo dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes;

VIII – informações sobre as obras em andamento;

IX – avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

X – informações sobre as ações prioritárias para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. Caso as entidades mencionadas no *caput* não encaminhem as informações solicitadas no prazo previsto, os valores poderão ser estimados pelo Poder Executivo, preferencialmente sendo considerados os valores previstos para o orçamento do exercício de 2021, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2020.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)												R\$ 1,00
Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	135.554.500,00	135.554.500,00	---	100,083	141.654.452,50	141.654.452,50	---	100,083	148.028.903,15	148.028.903,15	---	100,083
Receitas Primárias (I)	133.822.300,00	133.822.300,00	---	98,805	139.844.303,50	139.844.303,50	0,000	98,805	146.137.297,41	146.137.297,41	---	98,805
Despesa Total	135.554.500,00	135.554.500,00	---	100,083	141.654.452,51	141.654.452,51	---	100,083	148.028.905,26	148.028.905,26	---	100,083
Despesas Primárias (II)	134.799.500,00	134.799.500,00	---	99,526	140.865.477,51	140.865.477,51	---	99,526	147.204.426,38	147.204.426,38	---	99,526
Resultado Primário III = (I-II)	(977.200,00)	(977.200,00)	---	(0,721)	(1.021.174,01)	(1.021.174,01)	0,000	(0,721)	(1.067.128,97)	(1.067.128,97)	---	(0,721)
Resultado Nominal	38.620.000,00	38.620.000,00	---	28,514	(40.457.000,00)	(40.457.000,00)	0,000	(28,584)	(4.075.500,00)	(4.075.500,00)	---	(2,755)
Dívida Pública Consolidada	1.269.000,00	1.269.000,00	---	0,937	862.000,00	862.000,00	0,000	0,609	688.500,00	688.500,00	---	0,465
Dívida Consolidada Líquida	(7.541.000,00)	(7.541.000,00)	---	(5,568)	(47.998.000,00)	(47.998.000,00)	0,000	(33,912)	(52.073.500,00)	(52.073.500,00)	---	(35,207)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021		2022		2023	
	135.441.500,00		141.536.367,50		147.905.504,31	
Receita Corrente Líquida						

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)								R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	136.885.000,00	----	101,98	118.437.718,58	----	(853,80)	(18.447.281,42)	(13,476)
Receitas Primárias (I)	133.129.400,00	----	99,19	117.003.874,34	----	(843,46)	(16.125.525,66)	(12,113)
Despesa Total	139.907.500,00	----	104,24	101.131.729,97	----	(729,04)	(38.775.770,03)	(27,715)
Despesas Primárias (II)	138.172.500,00	----	102,94	101.996.324,30	----	(735,27)	(36.176.175,70)	(26,182)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(5.043.100,00)	----	(3,76)	15.007.550,04	----	(108,19)	20.050.650,04	(397,586)
Resultado Nominal	7.452.404,05	----	5,55	16.053.824,16	0,000	(115,73)	8.601.420,11	115,418
Dívida Pública Consolidada	3.195.000,00	----	2,38	2.048.133,37	0,000	(14,76)	(1.146.866,63)	(35,896)
Dívida Consolidada Líquida	(16.692.000,00)	----	(12,44)	(42.517.492,67)	0,000	306,50	(25.825.492,67)	154,718

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Valores a Preços Correntes											R\$ 1,00
Especificação	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	123.015.000,00	136.885.000,00	11,280	130.570.000,00	(4,610)	135.554.500,00	3,820	141.654.452,50	4,500	148.028.903,15	4,500
Receitas Primárias (I)	119.251.200,00	133.129.400,00	11,640	129.028.500,00	(3,080)	133.822.300,00	3,720	139.844.303,50	4,500	146.137.297,41	4,500
Despesa Total	123.015.000,00	139.907.500,00	13,730	130.570.000,00	(6,670)	135.554.500,00	3,820	141.654.452,51	4,500	148.028.905,26	4,500
Despesas Primárias (II)	121.290.000,00	138.172.500,00	13,920	129.845.000,00	(6,030)	134.799.500,00	3,820	140.865.477,51	4,500	147.204.426,38	4,500
Resultado Primário III = (I-II)	(2.038.800,00)	(5.043.100,00)	147,360	(816.500,00)	(83,810)	(977.200,00)	19,680	(1.021.174,01)	4,500	(1.067.128,97)	4,500
Resultado Nominal	(11.850.738,32)	7.452.404,05	(162,890)	11.031.000,00	48,020	(1.880.000,00)	(117,040)	(2.957.000,00)	57,290	1.424.500,00	(148,170)
Dívida Pública Consolidada	4.326.890,01	3.195.000,00	(26,160)	1.664.000,00	(47,920)	1.269.000,00	(23,740)	862.000,00	(32,070)	688.500,00	(20,130)
Dívida Consolidada Líquida	(24.144.404,05)	(16.692.000,00)	(30,870)	(5.661.000,00)	(66,090)	(7.541.000,00)	33,210	(10.498.000,00)	39,210	(9.073.500,00)	(13,570)

Valores a Preços Constantes											%
Especificação	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	123.015.000,00	136.885.000,00	11,280	130.570.000,00	(4,610)	135.554.500,00	3,820	141.654.452,50	4,500	148.028.903,15	4,500
Receitas Primárias (I)	119.251.200,00	133.129.400,00	11,640	129.028.500,00	(3,080)	133.822.300,00	3,720	139.844.303,50	4,500	146.137.297,41	4,500
Despesa Total	123.015.000,00	139.907.500,00	13,730	130.570.000,00	(6,670)	135.554.500,00	3,820	141.654.452,51	4,500	148.028.905,26	4,500
Despesas Primárias (II)	121.290.000,00	138.172.500,00	13,920	129.845.000,00	(6,030)	134.799.500,00	3,820	140.865.477,51	4,500	147.204.426,38	4,500
Resultado Primário III = (I-II)	(2.038.800,00)	(5.043.100,00)	147,360	(816.500,00)	(83,810)	(977.200,00)	19,680	(1.021.174,01)	4,500	(1.067.128,97)	4,500
Resultado Nominal	(11.850.738,32)	7.452.404,05	(162,890)	11.031.000,00	48,020	(1.880.000,00)	(117,040)	(2.957.000,00)	57,290	1.424.500,00	(148,170)
Dívida Pública Consolidada	4.326.890,01	3.195.000,00	(26,160)	1.664.000,00	(47,920)	1.269.000,00	(23,740)	862.000,00	(32,070)	688.500,00	(20,130)
Dívida Consolidada Líquida	(24.144.404,05)	(16.692.000,00)	(30,870)	(5.661.000,00)	(66,090)	(7.541.000,00)	33,210	(10.498.000,00)	39,210	(9.073.500,00)	(13,570)

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

Seleção: Exercício = 2021; Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.000,00	0,00	5.266,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	5.266,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.000,00	0,00	0,00
TOTAL	11.000,00	0,00	5.266,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.072,75	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	131.072,75	10.000,00	0,00
Investimentos	131.072,75	10.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.072,75	10.000,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2017 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	-124.806,75	-4.734,00	5.266,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
IPTU - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Indústria e Comércio/Município de Lagoa da Prata	55.000,00	60.000,00	65.000,00	Redução ou Isenção de IPTU para indústrias em fase de instalação no município será compensada pelo aumento de ISS a ser arrecadado por seus serviços ou, ainda pelo aumento do faturamento, o qual gera aumento de VAF, compensado o incentivo concedido.
IPTU - Principal - Livre 60%	Remissão	População em geral/Município de Lagoa da Prata	24.000,00	26.000,00	28.000,00	Concessão e descontos para contribuintes que queiram quitar seus débitos em parcela única, visando coibir a sonegação. A compensação é o aumento da arrecadação de impostos que seriam inscritos em dívida ativa, com grande possibilidade de não arrecadação. Os valores previstos no orçamento já consideram essa remissão.
ISS-QN - Principal - Livre 60%	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Indústria e Comércio/Município de Lagoa da Prata	60.000,00	50.000,00	40.000,00	A redução de alíquota se destina a indústria e comércio em fase de instalação no município, que comprove faturamento mínimo capaz de gerar valor de ISS superior à redução concedida. Portanto, a compensação se dará com o aumento da arrecadação do Próprio tributo, já que o incentivo à instalação da indústria gera aumento na arrecadação.
Total			139.000,00	136.000,00	133.000,00	

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	131.984.900,00	137.924.220,50	144.130.810,69
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.170.450,00	13.763.120,25	14.382.460,72
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	12.027.450,00	12.568.685,25	13.134.276,14
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.257.000,00	2.358.565,00	2.464.700,44
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.257.000,00	2.358.565,00	2.464.700,44
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.672.000,00	1.747.240,00	1.825.865,81
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - P	1.672.000,00	1.747.240,00	1.825.865,81
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	1.003.000,00	1.048.135,00	1.095.301,08
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	418.000,00	436.810,00	456.466,45
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	251.000,00	262.295,00	274.098,28
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	585.000,00	611.325,00	638.834,63
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rend	585.000,00	611.325,00	638.834,63
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	351.000,00	366.795,00	383.300,78
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educa	146.000,00	152.570,00	159.435,65
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde	88.000,00	91.960,00	96.098,20
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.770.450,00	10.210.120,25	10.669.575,70
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4.741.000,00	4.954.345,00	5.177.290,55
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.713.500,00	2.835.607,50	2.963.209,86
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.153.000,00	2.249.885,00	2.351.129,83
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	1.290.000,00	1.348.050,00	1.408.712,25
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	540.000,00	564.300,00	589.693,50
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	323.000,00	337.535,00	352.724,08
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	10.500,00	10.972,50	11.466,27
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	6.300,00	6.583,50	6.879,76
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	2.600,00	2.717,00	2.839,27
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	1.600,00	1.672,00	1.747,24
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	373.000,00	389.785,00	407.325,33
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	224.000,00	234.080,00	244.613,60
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	93.000,00	97.185,00	101.558,33
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	56.000,00	58.520,00	61.153,40
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	177.000,00	184.965,00	193.288,43
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	106.000,00	110.770,00	115.754,65
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	44.000,00	45.980,00	48.049,10
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	27.000,00	28.215,00	29.484,68
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	2.027.500,00	2.118.737,50	2.214.080,69
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	2.027.500,00	2.118.737,50	2.214.080,69
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	1.217.000,00	1.271.765,00	1.328.994,43
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	506.500,00	529.292,50	553.110,66
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	304.000,00	317.680,00	331.975,60
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	5.029.450,00	5.255.775,25	5.492.285,15
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.029.450,00	5.255.775,25	5.492.285,15
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	4.806.950,00	5.023.262,75	5.249.309,58
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	2.884.200,00	3.013.989,00	3.149.618,51
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	1.201.750,00	1.255.828,75	1.312.341,04
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	721.000,00	753.445,00	787.350,03
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	93.500,00	97.707,50	102.104,34
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	56.000,00	58.520,00	61.153,40
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	23.500,00	24.557,50	25.662,59
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	14.000,00	14.630,00	15.288,35
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	82.500,00	86.212,50	90.092,06
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	50.000,00	52.250,00	54.601,25

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	20.500,00	21.422,50	22.386,51
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	12.000,00	12.540,00	13.104,30
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	46.500,00	48.592,50	50.779,17
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	28.000,00	29.260,00	30.576,70
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	11.500,00	12.017,50	12.558,29
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	7.000,00	7.315,00	7.644,18
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.143.000,00	1.194.435,00	1.248.184,58
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.143.000,00	1.194.435,00	1.248.184,58
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	501.000,00	523.545,00	547.104,53
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	501.000,00	523.545,00	547.104,53
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	434.000,00	453.530,00	473.938,85
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	50.000,00	52.250,00	54.601,25
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	15.000,00	15.675,00	16.380,38
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	642.000,00	670.890,00	701.080,05
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	642.000,00	670.890,00	701.080,05
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	440.000,00	459.800,00	480.491,00
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e J	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ati	140.000,00	146.300,00	152.883,50
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e J	60.000,00	62.700,00	65.521,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.169.000,00	3.311.605,00	3.460.627,23
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	3.169.000,00	3.311.605,00	3.460.627,23
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	3.169.000,00	3.311.605,00	3.460.627,23
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.169.000,00	3.311.605,00	3.460.627,23
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.431.250,00	1.495.656,25	1.562.960,87
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.750,00	84.383,75	88.181,07
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	80.750,00	84.383,75	88.181,07
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dire	80.750,00	84.383,75	88.181,07
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	71.750,00	74.978,75	78.352,80
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	Geral - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessi	31.000,00	32.395,00	33.852,78
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	Turismo - Concessão, Permissão, Autorização ou Ce	31.350,00	32.760,75	34.234,98
1.3.1.0.02.1.1.03.00.00	Esportes - Concessão, Permissão, Autorização ou C	9.400,00	9.823,00	10.265,04
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	3.000,00	3.135,00	3.276,09
1.3.1.0.02.1.2.01.00.00	Geral - Multas e Juros - Concessão, Permissão, Auto	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.2.02.00.00	Turismo - Multas e Juros - Concessão, Permissão, A	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.2.03.00.00	Esportes - Multas e Juros - Concessão, Permissão, A	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	3.000,00	3.135,00	3.276,09
1.3.1.0.02.1.3.01.00.00	Geral - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Autoriz	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.3.02.00.00	Turismo - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Auto	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.3.03.00.00	Esportes - Dívida Ativa - Concessão, Permissão, Aut	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	3.000,00	3.135,00	3.276,09
1.3.1.0.02.1.4.01.00.00	Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessão, f	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.4.02.00.00	Turismo - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessã	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.1.0.02.1.4.03.00.00	Esportes - Multas e Juros da Dívida Ativa - Concessã	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.322.200,00	1.381.699,00	1.443.875,48
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.322.200,00	1.381.699,00	1.443.875,48
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.322.200,00	1.381.699,00	1.443.875,48
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.322.200,00	1.381.699,00	1.443.875,48
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - E	97.300,00	101.678,50	106.254,04
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RDB - ENSINO - Recursos de Impostos e Transferê	5.000,00	5.225,00	5.460,13
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RDB - FUNDEB 60%	47.000,00	49.115,00	51.325,18

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RDB - FUNDEB 40%	31.000,00	32.395,00	33.852,78
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RDB - Programa Estadual Transporte Escolar - PTE	2.300,00	2.403,50	2.511,66
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RDB - Recursos do FNDE - PNAE	4.700,00	4.911,50	5.132,52
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RDB - Recursos do FNDE - PNATE	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	RDB - Recursos do FNDE - Brasil Carinhoso	500,00	522,50	546,01
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	RDB - Recursos do FNDE - Salário Educação	5.200,00	5.434,00	5.678,53
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	RDB - Recursos do FNDE - Creche	100,00	104,50	109,20
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	RDB - Recursos do FNDE - PAR	100,00	104,50	109,20
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	RDB - Recursos do FNDE - PDDE	100,00	104,50	109,20
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	RDB - Recursos do FNDE - PAR Mobiliário	100,00	104,50	109,20
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	RDB - SAC Creches	100,00	104,50	109,20
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	RDB - FNDE Uniformes e Equipamentos	100,00	104,50	109,20
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S.	133.750,00	139.768,75	146.058,36
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	RDB - SAUDE Recursos de Impostos e Transferênc	8.500,00	8.882,50	9.282,21
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	RDB - Transferências do Estado - S.E.Saúde	8.500,00	8.882,50	9.282,21
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	RDB - Convênios da SAÚDE	6.000,00	6.270,00	6.552,15
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	RDB - SUS-Serviços de Saúde	15.500,00	16.197,50	16.926,39
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	RDB - SUS/União - BLATB	22.000,00	22.990,00	24.024,55
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	RDB - SUS/União - BLMAC	11.000,00	11.495,00	12.012,28
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	RDB - SUS/União - BLVGS	9.000,00	9.405,00	9.828,23
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	RDB - SUS/União - Assistência Famarcêutica	6.000,00	6.270,00	6.552,15
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	RDB - SUS/União - Gestão do SUS	250,00	261,25	273,01
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	RDB - SUS Custeio	47.000,00	49.115,00	51.325,18
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - A	26.100,00	27.274,50	28.501,86
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	RDB - FMAS - Recursos Próprios	1.100,00	1.149,50	1.201,23
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	RDB - FMDCA / FIA	10.500,00	10.972,50	11.466,26
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	RDB - FNAS	10.500,00	10.972,50	11.466,26
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	RDB - FEAS	3.000,00	3.135,00	3.276,08
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	RDB - FUMPI	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O	18.550,00	19.384,75	20.257,06
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	RDB - CIDE	5.200,00	5.434,00	5.678,53
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	RDB - COSIP	8.350,00	8.725,75	9.118,41
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	RDB - Multas de Trânsito	500,00	522,50	546,01
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	RDB - Alienações	2.500,00	2.612,50	2.730,06
1.3.2.1.00.1.1.04.09.00	RDB - CFEM	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - R	1.010.000,00	1.055.450,00	1.102.945,25
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	RDB - FMH	500,00	522,50	546,01
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	RDB - FUMTUR	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	RDB - FMMA	8.500,00	8.882,50	9.282,21
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00	RDB - Recursos Ordinários não vinculados	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O	36.500,00	38.142,50	39.858,91
1.3.2.1.00.1.1.10.02.00	RDB - Câmara Municipal	36.500,00	38.142,50	39.858,91
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	28.300,00	29.573,50	30.904,32
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	28.300,00	29.573,50	30.904,32
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	28.300,00	29.573,50	30.904,32
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	28.300,00	29.573,50	30.904,32
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	21.000,00	21.945,00	22.932,53
1.3.3.9.99.1.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Ju	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.3.9.99.1.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	5.300,00	5.538,50	5.787,73
1.3.3.9.99.1.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.456.000,00	1.521.520,00	1.589.988,41

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	766.000,00	800.470,00	836.491,16
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	766.000,00	800.470,00	836.491,16
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	766.000,00	800.470,00	836.491,16
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	758.500,00	792.632,50	828.300,97
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Tarifas de Serviços da Praça de Esportes	330.000,00	344.850,00	360.368,25
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Tarifas de Serviços da Praia Municipal	21.000,00	21.945,00	22.932,53
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - Principal	407.500,00	425.837,50	445.000,19
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	1.100,00	1.149,50	1.201,23
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	Tarifas da Praça de Esportes - Multas e Juros	100,00	104,50	109,20
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - Multas e Juros	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	5.300,00	5.538,50	5.787,73
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	Tarifas da Praça de Esportes - Dívida Ativa	100,00	104,50	109,20
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - Dívida Ativa	5.200,00	5.434,00	5.678,53
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	1.100,00	1.149,50	1.201,23
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	Tarifas da Praça de Esportes - Multas e Juros da Div	100,00	104,50	109,20
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00	Tarifas de Serviços Públicos - MJ da Dívida Ativa	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	690.000,00	721.050,00	753.497,25
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	690.000,00	721.050,00	753.497,25
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	690.000,00	721.050,00	753.497,25
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	690.000,00	721.050,00	753.497,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	112.632.100,00	117.700.544,50	122.997.069,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	58.294.500,00	60.917.752,50	63.659.051,40
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	58.294.500,00	60.917.752,50	63.659.051,40
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	42.693.500,00	44.614.707,50	46.622.369,35
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	39.200.000,00	40.964.000,00	42.807.380,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	39.200.000,00	40.964.000,00	42.807.380,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.500.000,00	24.557.500,00	25.662.587,50
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.800.000,00	10.241.000,00	10.701.845,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.900.000,00	6.165.500,00	6.442.947,50
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	1.755.000,00	1.833.975,00	1.916.503,88
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –	1.755.000,00	1.833.975,00	1.916.503,88
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	1.293.000,00	1.351.185,00	1.411.988,33
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	462.000,00	482.790,00	504.515,55
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	1.670.000,00	1.745.150,00	1.823.681,75
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.670.000,00	1.745.150,00	1.823.681,75
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.250.000,00	1.306.250,00	1.365.031,25
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	420.000,00	438.900,00	458.650,50
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	68.500,00	71.582,50	74.803,72
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	68.500,00	71.582,50	74.803,72
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	41.000,00	42.845,00	44.773,03
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	17.200,00	17.974,00	18.782,83
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	10.300,00	10.763,50	11.247,86
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	702.500,00	734.112,50	767.147,57
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	365.000,00	381.425,00	398.589,13
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	365.000,00	381.425,00	398.589,13
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	337.500,00	352.687,50	368.558,44
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	337.500,00	352.687,50	368.558,44
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	12.710.000,00	13.281.950,00	13.879.637,76
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	4.460.000,00	4.660.700,00	4.870.431,50
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	4.460.000,00	4.660.700,00	4.870.431,50
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	4.460.000,00	4.660.700,00	4.870.431,50

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	7.524.000,00	7.862.580,00	8.216.396,10
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Méd	7.524.000,00	7.862.580,00	8.216.396,10
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	430.000,00	449.350,00	469.570,75
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa	430.000,00	449.350,00	469.570,75
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm	283.000,00	295.735,00	309.043,08
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farn	283.000,00	295.735,00	309.043,08
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	13.000,00	13.585,00	14.196,33
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	13.000,00	13.585,00	14.196,33
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	1.389.000,00	1.451.505,00	1.516.822,73
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	930.000,00	971.850,00	1.015.583,25
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	930.000,00	971.850,00	1.015.583,25
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	431.500,00	450.917,50	471.208,79
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	431.500,00	450.917,50	471.208,79
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	27.500,00	28.737,50	30.030,69
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	27.500,00	28.737,50	30.030,69
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	799.500,00	835.477,50	873.073,99
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	799.500,00	835.477,50	873.073,99
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	799.500,00	835.477,50	873.073,99
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências FNAS - BPSB - Bloco Proteção Socia	328.000,00	342.760,00	358.184,20
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferências FNAS - BLPSEMC- Bloco Proteção S	226.000,00	236.170,00	246.797,65
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferências FNAS - BLPSAC - Bloco Proteção So	78.000,00	81.510,00	85.177,95
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências FNAS - BGSUAS - Bloco de Gestão c	17.500,00	18.287,50	19.110,44
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transferências FNAS - BGPBF - Bloco de Gestão do	98.000,00	102.410,00	107.018,45
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transferências FNAS - PETI-AEPETI - Ações Estraté	52.000,00	54.340,00	56.785,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	41.331.600,00	43.191.522,00	45.135.140,51
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	41.331.600,00	43.191.522,00	45.135.140,51
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	38.612.700,00	40.350.271,50	42.166.033,72
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.150.000,00	31.506.750,00	32.924.553,75
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.150.000,00	31.506.750,00	32.924.553,75
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	18.100.000,00	18.914.500,00	19.765.652,50
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	7.500.000,00	7.837.500,00	8.190.187,50
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	4.550.000,00	4.754.750,00	4.968.713,75
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.090.000,00	8.454.050,00	8.834.482,25
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.090.000,00	8.454.050,00	8.834.482,25
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	4.890.000,00	5.110.050,00	5.340.002,25
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	1.200.000,00	1.254.000,00	1.310.430,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	310.000,00	323.950,00	338.527,75
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	310.000,00	323.950,00	338.527,75
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	186.000,00	194.370,00	203.116,65
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	77.500,00	80.987,50	84.631,94
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	46.500,00	48.592,50	50.779,16
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	62.700,00	65.521,50	68.469,97
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	2.512.900,00	2.625.980,50	2.744.149,63
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	2.512.900,00	2.625.980,50	2.744.149,63
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	2.512.900,00	2.625.980,50	2.744.149,63
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência FES - Co-Financiamento Atenção Bási	122.000,00	127.490,00	133.227,05
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência FES - Rede Regional de Urgência e Er	1.200.000,00	1.254.000,00	1.310.430,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferência FES - Vigilância em Saúde	50.000,00	52.250,00	54.601,25
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência FES - Assistência Farmacêutica	145.000,00	151.525,00	158.343,63

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferência FES - Gestão do SUS	5.700,00	5.956,50	6.224,54
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Transferência FES - Farmácia de Minas	5.200,00	5.434,00	5.678,53
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Transferência FES - Pró-Hosp	475.000,00	496.375,00	518.711,88
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Transferência FES - Incentivo UPA 24h Deliberação r	510.000,00	532.950,00	556.932,75
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	51.000,00	53.295,00	55.693,28
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência So	51.000,00	53.295,00	55.693,28
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	51.000,00	53.295,00	55.693,28
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências do Estado para Assistência Social (FE	51.000,00	53.295,00	55.693,28
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	155.000,00	161.975,00	169.263,88
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	155.000,00	161.975,00	169.263,88
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	155.000,00	161.975,00	169.263,88
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferência do Estado para Programa de Transport	155.000,00	161.975,00	169.263,88
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	170.000,00	177.650,00	185.644,25
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	170.000,00	177.650,00	185.644,25
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	170.000,00	177.650,00	185.644,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.700.000,00	13.271.500,00	13.868.717,50
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic	12.700.000,00	13.271.500,00	13.868.717,50
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.700.000,00	13.271.500,00	13.868.717,50
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.700.000,00	13.271.500,00	13.868.717,50
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	12.700.000,00	13.271.500,00	13.868.717,50
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - I	7.600.000,00	7.942.000,00	8.299.390,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal - I	5.100.000,00	5.329.500,00	5.569.327,50
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	135.000,00	141.075,00	147.423,38
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estad	135.000,00	141.075,00	147.423,38
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/Df	135.000,00	141.075,00	147.423,38
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Específicas	135.000,00	141.075,00	147.423,38
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	135.000,00	141.075,00	147.423,38
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificado	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifi	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	126.100,00	131.774,50	137.704,39
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	56.200,00	58.729,00	61.371,83
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.200,00	57.684,00	60.279,80
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.200,00	57.684,00	60.279,80
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52.200,00	54.549,00	57.003,71
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas previstas em Legislação de Trânsito	10.200,00	10.659,00	11.138,66
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	42.000,00	43.890,00	45.865,05
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - P	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.500,00	39.187,50	40.950,95
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públic	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públi	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Púb	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	25.000,00	26.125,00	27.300,63
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	25.000,00	26.125,00	27.300,63

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA				
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	25.000,00	26.125,00	27.300,63
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	25.000,00	26.125,00	27.300,63
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições de Recursos Diversos - Ordinários - Prir	25.000,00	26.125,00	27.300,63
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	11.500,00	12.017,50	12.558,29
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.500,00	12.017,50	12.558,29
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.500,00	12.017,50	12.558,29
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	11.500,00	12.017,50	12.558,29
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Cestas Básicas de Servidores Licenciados - Ressarc	11.500,00	12.017,50	12.558,29
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	32.400,00	33.858,00	35.381,61
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receit	32.400,00	33.858,00	35.381,61
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	32.400,00	33.858,00	35.381,61
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	32.400,00	33.858,00	35.381,61
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	75.000,00	78.375,00	81.901,88
7.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária Patrimonial	75.000,00	78.375,00	81.901,88
7.3.4.0.00.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária - Exploração de Recursos Natura	75.000,00	78.375,00	81.901,88
7.3.4.9.00.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária - Exploração de Outros Recursc	75.000,00	78.375,00	81.901,88
7.3.4.9.01.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	75.000,00	78.375,00	81.901,88
7.3.4.9.01.1.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientais	75.000,00	78.375,00	81.901,88
7.3.4.9.01.1.1.00.00.00	Receita Intraorçamentária - Compensações Ambientai	75.000,00	78.375,00	81.901,88
7.3.4.9.01.1.1.01.00.00	Receita Intraorçamentária - Compensações Ambienta	75.000,00	78.375,00	81.901,88
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.505.400,00)	(16.203.143,00)	(16.932.284,44)
9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(15.505.400,00)	(16.203.143,00)	(16.932.284,44)
9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(15.505.400,00)	(16.203.143,00)	(16.932.284,44)
9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer União	(15.505.400,00)	(16.203.143,00)	(16.932.284,44)
9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.813.400,00)	(8.165.003,00)	(8.532.428,14)
9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(7.813.400,00)	(8.165.003,00)	(8.532.428,14)
9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - F	(7.800.000,00)	(8.151.000,00)	(8.517.795,00)
9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(13.400,00)	(14.003,00)	(14.633,14)
9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.692.000,00)	(8.038.140,00)	(8.399.856,30)
9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.692.000,00)	(8.038.140,00)	(8.399.856,30)
9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(6.000.000,00)	(6.270.000,00)	(6.552.150,00)
9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IF	(1.630.000,00)	(1.703.350,00)	(1.780.000,75)
9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IF	(62.000,00)	(64.790,00)	(67.705,55)
Total entidade:		116.554.500,00	121.799.452,50	127.280.428,13
3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	19.000.000,00	19.855.000,00	20.748.475,02
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	335.500,00	350.597,50	366.374,39
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	335.500,00	350.597,50	366.374,39
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	335.000,00	350.075,00	365.828,38
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	335.000,00	350.075,00	365.828,38
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	335.000,00	350.075,00	365.828,38
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ENTIDADES	335.000,00	350.075,00	365.828,38
1.3.2.1.00.1.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - I	335.000,00	350.075,00	365.828,38
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	500,00	522,50	546,01
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	500,00	522,50	546,01
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	522,50	546,01
1.3.2.9.00.1.1.01.00.00	Outros Valores Mobiliários - Ações - SAAE	500,00	522,50	546,01
1.3.2.9.00.1.2.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	500,00	522,50	546,01
1.3.2.9.00.1.3.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	500,00	522,50	546,01
1.3.2.9.00.1.4.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juro	500,00	522,50	546,01

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	18.662.000,00	19.501.790,00	20.379.370,56
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.317.500,00	19.141.787,50	20.003.167,95
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.317.500,00	19.141.787,50	20.003.167,95
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.317.500,00	19.141.787,50	20.003.167,95
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principa	18.317.500,00	19.141.787,50	20.003.167,95
1.6.1.0.01.1.1.10.00.00	Serviço de Abastecimento de Água - Principal - SAAE	9.335.000,00	9.755.075,00	10.194.053,38
1.6.1.0.01.1.1.20.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento do Esgoto - Principal	8.315.000,00	8.689.175,00	9.080.187,88
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e	18.317.500,00	19.141.787,50	20.003.167,95
1.6.1.0.01.1.2.10.00.00	Serviço de Abastecimento de Água - Multas e Juros -	332.000,00	346.940,00	362.552,30
1.6.1.0.01.1.2.20.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento do Esgoto - Multas e	304.000,00	317.680,00	331.975,60
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida A	18.317.500,00	19.141.787,50	20.003.167,95
1.6.1.0.01.1.3.10.00.00	Serviço de Abastecimento de Água - Dívida Ativa - S	20.000,00	20.900,00	21.840,50
1.6.1.0.01.1.3.20.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento do Esgoto - Dívida A	10.000,00	10.450,00	10.920,25
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida A	18.317.500,00	19.141.787,50	20.003.167,95
1.6.1.0.01.1.4.10.00.00	Serviço de Abastecimento de Água - Multas e Juros c	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.6.1.0.01.1.4.20.00.00	Serviço de Coleta e Tratamento do Esgoto - Multas e	500,00	522,50	546,01
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	344.500,00	360.002,50	376.202,61
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	344.500,00	360.002,50	376.202,61
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	344.500,00	360.002,50	376.202,61
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	330.000,00	344.850,00	360.368,25
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços - Principal SAAE	330.000,00	344.850,00	360.368,25
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	8.000,00	8.360,00	8.736,20
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros SAAE	8.000,00	8.360,00	8.736,20
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	6.000,00	6.270,00	6.552,15
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa SAAE	6.000,00	6.270,00	6.552,15
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	522,50	546,01
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros SAAE	500,00	522,50	546,01
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.612,50	2.730,07
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.1.1.10.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal SA	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	522,50	546,01
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	500,00	522,50	546,01
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	522,50	546,01
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00	522,50	546,01
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	522,50	546,01
1.9.2.1.99.1.1.10.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	522,50	546,01
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal SAAE	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Jui	1.000,00	1.045,00	1.092,03
Total entidade:		19.000.000,00	19.855.000,00	20.748.475,02
Total geral:		135.554.500,00	141.654.452,50	148.028.903,15

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2021	2022	2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA			
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.696.000,00	3.862.320,00	4.036.124,42
0301 Apoio Administrativo	13.748.739,00	14.367.432,26	15.013.967,44
0302 Preservação da vida, dos direitos, das posturas e da ordem pública	2.842.000,00	2.969.890,00	3.103.535,15
0401 Gestão do SUAS	1.446.260,00	1.511.341,70	1.579.352,16
0402 Proteção Social Básica	2.060.500,00	2.153.222,50	2.250.117,67
0403 Proteção Social Especial	1.916.500,00	2.002.742,50	2.092.866,06
0404 Controle Social	149.000,00	155.705,00	162.711,75
0405 Parceria com a União/Estado/Organizações da Sociedade Civil	785.000,00	820.325,00	857.239,64
0501 Promoção da Cultura	1.412.000,00	1.475.540,00	1.541.939,35
0502 Promoção do Turismo	856.500,00	895.042,50	935.319,44
0601 Emprego, Trabalho e Renda	399.700,00	417.686,50	436.482,42
0602 Desenvolvimento do Comércio Local - Sala Mineira do Empreendedor	59.000,00	61.655,00	64.429,50
0603 Desenvolvimento Rural - Agropecuária	245.500,00	256.547,50	268.092,16
0701 Mais Esporte, Lazer e Saúde	2.019.001,00	2.109.856,05	2.204.799,60
0801 Atendimento ao Ensino Fundamental	7.668.700,00	8.013.791,50	8.374.412,15
0802 Atendimento ao Ensino Infantil - CEMEIS (Pré-escola)	5.044.500,00	5.271.502,50	5.508.720,14
0803 Atendimento ao Ensino Infantil - CRECHES	6.859.300,00	7.167.968,50	7.490.527,11
0804 Transporte Escolar	1.236.900,00	1.292.560,50	1.350.725,75
0805 CEMAE - Centro Municipal de Atendimento ao Educando	420.000,00	438.900,00	458.650,53
0806 Atendimento ao Educando - Parcerias	434.500,00	454.052,50	474.484,86
0807 Apoio ao Estudante Universitário	210.000,00	219.450,00	229.325,25
1001 Educação Ambiental	136.000,00	142.120,00	148.515,43
1002 Controle Ambiental, Proteção e Controle da Qualidade Ambiental	2.532.000,00	2.645.940,00	2.765.007,35
1101 Conservação de Espaços Públicos	644.000,00	672.980,00	703.264,11
1102 Pavimentação, Conservação e Sinalização Viária	1.217.600,00	1.272.392,00	1.329.649,65
1103 Iluminação Pública	3.202.350,00	3.346.455,75	3.497.046,26
1104 Moradia Popular	92.000,00	96.140,00	100.466,31
1201 Gestão do SUS	5.157.750,00	5.389.848,75	5.632.392,07
1202 Atenção Básica à Saúde	11.075.000,00	11.573.375,00	12.094.176,94
1203 Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar	25.072.500,00	26.200.762,50	27.379.796,91
1204 Assistência Farmacêutica	1.103.200,00	1.152.844,00	1.204.722,01
1205 Vigilância em Saúde	2.005.000,00	2.095.225,00	2.189.510,18
1206 Parcerias com a União/Estado	196.000,00	204.820,00	214.036,90
1207 Parceria com Entidades Municipais de Atenção à Saúde	1.605.000,00	1.677.225,00	1.752.700,13
1301 Serviços de Transportes	776.000,00	810.920,00	847.411,42
1302 Limpeza Urbana	2.465.500,00	2.576.447,50	2.692.387,64
9999 Reserva de Contingência	1.465.000,00	1.530.925,00	1.599.816,63
Total da entidade:	112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL			
0101 Apoio Legislativo	4.300.000,00	4.493.500,00	4.695.707,54
Total da entidade:	4.300.000,00	4.493.500,00	4.695.707,54
3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
1702 Saneamento Básico	18.810.000,00	19.656.450,00	20.540.990,48
9999 Reserva de Contingência	190.000,00	198.550,00	207.484,75
Total da entidade:	19.000.000,00	19.855.000,00	20.748.475,23
Total geral:	135.554.500,00	141.654.452,51	148.028.905,26

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	120.544.200,00	134.485.000,00	130.270.000,00	135.479.500,00	141.576.077,50	147.947.001,27
Receita Tributária	11.758.500,00	12.902.900,00	16.043.700,00	13.170.450,00	13.763.120,25	14.382.460,72
Receita de Contribuição	2.952.000,00	3.276.000,00	3.032.000,00	3.169.000,00	3.311.605,00	3.460.627,23
Receita Patrimonial	3.759.300,00	3.759.100,00	1.582.000,00	1.766.750,00	1.846.253,75	1.929.335,26
Aplicações Financeiras (II)	3.688.800,00	3.680.600,00	1.466.500,00	1.657.200,00	1.731.774,00	1.809.703,86
Outras Receitas Patrimoniais	70.500,00	78.500,00	115.500,00	109.550,00	114.479,75	119.631,40
Transferências Correntes	86.047.900,00	98.020.200,00	95.114.500,00	97.126.700,00	101.497.401,50	106.064.784,63
Demais receitas correntes	16.026.500,00	16.526.800,00	14.497.800,00	20.246.600,00	21.157.697,00	22.109.793,43
Receitas correntes restantes	16.026.500,00	16.526.800,00	14.497.800,00	20.246.600,00	21.157.697,00	22.109.793,43
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	116.855.400,00	130.804.400,00	128.803.500,00	133.822.300,00	139.844.303,50	146.137.297,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.395.800,00	2.325.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.395.800,00	2.325.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.395.800,00	2.325.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	119.251.200,00	133.129.400,00	129.028.500,00	133.822.300,00	139.844.303,50	146.137.297,41
DESPESAS CORRENTES (XIII)	110.894.700,00	123.918.000,00	121.386.500,00	128.235.499,00	134.006.096,46	140.036.372,95
Pessoal e Encargos Sociais	63.691.300,00	66.271.500,00	65.722.886,50	70.724.839,00	73.907.456,76	77.233.293,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	610.000,00	200.000,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
Outras Despesas Correntes	46.603.400,00	57.036.500,00	55.463.613,50	57.310.660,00	59.889.639,70	62.584.674,81
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	110.294.700,00	123.308.000,00	121.186.500,00	128.035.499,00	133.797.096,46	139.817.967,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.662.700,00	14.160.500,00	7.528.500,00	5.559.001,00	5.809.156,05	6.070.568,30
Investimentos	9.612.700,00	13.110.500,00	7.078.500,00	5.109.001,00	5.338.906,05	5.579.157,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	1.050.000,00	450.000,00	450.000,00	470.250,00	491.411,25

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	1.050.000,00	450.000,00	450.000,00	470.250,00	491.411,25
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	9.612.700,00	13.110.500,00	7.078.500,00	5.109.001,00	5.338.906,05	5.579.157,05
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	1.382.600,00	1.754.000,00	1.580.000,00	1.655.000,00	1.729.475,00	1.807.301,38
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	121.290.000,00	138.172.500,00	129.845.000,00	134.799.500,00	140.865.477,51	147.204.426,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	(2.038.800,00)	(5.043.100,00)	(816.500,00)	(977.200,00)	(1.021.174,01)	(1.067.128,97)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.326.890,01	2.048.133,37	1.664.000,00	1.269.000,00	862.000,00	688.500,00
Contratual	3.805.662,27	1.571.534,03	1.217.000,00	854.000,00	492.000,00	344.400,00
Previdenciárias (INSS)	521.227,74	476.599,34	447.000,00	415.000,00	370.000,00	344.100,00
DEDUÇÕES (II)	28.484.951,66	41.019.326,33	47.825.000,00	8.810.000,00	48.860.000,00	52.762.000,00
Ativo disponível	32.972.865,72	47.557.812,57	49.000.000,00	10.800.000,00	51.000.000,00	55.000.000,00
Haveres financeiros	35.658,62	55.118,67	25.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
(-) Restos a pagar processados	4.523.572,68	6.593.604,91	1.200.000,00	2.000.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	24.158.061,65	38.971.192,96	46.161.000,00	7.541.000,00	47.998.000,00	52.073.500,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(24.158.061,65)	(38.971.192,96)	(46.161.000,00)	(7.541.000,00)	(47.998.000,00)	(52.073.500,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(11.864.395,92)	(14.813.131,31)	(7.189.807,04)	38.620.000,00	(40.457.000,00)	(4.075.500,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2018 no resultados_nominais_valor de R\$ (12.293.665,73).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.326.890,01	2.048.133,37	1.664.000,00	1.269.000,00	862.000,00	688.500,00
Contratual	3.805.662,27	1.571.534,03	1.217.000,00	854.000,00	492.000,00	344.400,00
Previdenciárias (INSS)	521.227,74	476.599,34	447.000,00	415.000,00	370.000,00	344.100,00
DEDUÇÕES(II)	28.484.951,66	41.019.326,33	47.825.000,00	8.810.000,00	48.860.000,00	52.762.000,00
Ativo disponível	32.972.865,72	47.557.812,57	49.000.000,00	10.800.000,00	51.000.000,00	55.000.000,00
Haveres financeiros	35.658,62	55.118,67	25.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
(-) Restos a pagar processados	4.523.572,68	6.593.604,91	1.200.000,00	2.000.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
DCL (III) = (I - II)	(24.158.061,65)	(38.971.192,96)	(46.161.000,00)	(7.541.000,00)	(47.998.000,00)	(52.073.500,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	150.946.900,00	157.739.510,50	164.837.788,75
Receita Tributária	13.170.450,00	13.763.120,25	14.382.460,72
Receita de Contribuição	3.169.000,00	3.311.605,00	3.460.627,23
Receita Patrimonial	1.766.750,00	1.846.253,75	1.929.335,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	20.082.500,00	20.986.212,50	21.930.592,08
Transferências Correntes	112.632.100,00	117.700.544,50	122.997.069,07
Outras Receitas Correntes	126.100,00	131.774,50	137.704,39
DEDUÇÕES (II)	(15.505.400,00)	(16.203.143,00)	(16.932.284,44)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(15.505.400,00)	(16.203.143,00)	(16.932.284,44)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	135.441.500,00	141.536.367,50	147.905.504,31

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art.4º, §3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
O Município possui várias ações em tramitação na justiça, tanto em causas trabalhistas quanto em outros tipos de processos. Nos casos das ações trabalhistas, se houver sentenças em desfavor do Município, os valores acarretarão aumento da folha de pagamento, o que já é calculado no crescimento vegetativo da folha. Quanto as ações em que resultem valores de PRV ou Precatórios, não há como precisar exatamente seus valores, visto que o valor da causa não processo não é necessariamente o valor da sentença, além do fato de que alguns processos ainda podem demorar para serem solucionados, outros não. Por esse motivo, estimamos um valor aproximado de R\$ 1.200.000,00 em dotações de setenças judiciais, o qual deverá ser readequado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, quando os precatórios a pagar de 2020 já terão sido apresentados.	1.200.000,00	Prever em dotações de sentenças judiciais (precatórios), conforme apresentados até 01/07/2019. Prever valores de sentenças judiciais para RPV em valores estimados próximos ao realizado em 2019. Preservar valores em reserva de contingência para eventuais despesas maiores que o previsto.	1.200.000,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Nos últimos anos, foi perceptível a vulnerabilidade dos municípios perante a crises mundiais e nacionais, sendo que medidas adotadas pelo Governo Federal impactaram enormemente as finanças municipais. Além da possibilidade de frustração de arrecadação de impostos devido a vários fatores, mais principalmente devido a pandemia da COVID-19 o qual o mundo enfrenta na atualidade, considera-se possível que o Governo Federal faça revisão dos índices de inflação, além de haver falhas nos valores projetados.	1.300.000,00	Deverá fazer parte da reserva de contingência o valor mínimo correspondente a 1% do valor da Receita Corrente Líquida.	1.300.000,00
SUBTOTAL	1.300.000,00	SUBTOTAL	1.300.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023							
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA																			
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO																			
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO																			
200	4.001	-	Subsídio de Agentes Políticos	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	510.000,00	532.950,00	556.932,75							
							Subsídios Pagos(%)	3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	135.850,00	141.963,25						
4002 4.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito																			
			Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.000,00	11.495,00	12.012,28							
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75							
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13							
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	45.000,00	47.025,00	49.141,13							
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50							
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.500,00	5.747,50	6.006,14							
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10							
4003 4.003 - Manutenção do Controle Interno																			
			Controles Realizados(%)	A	1	04.124.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	260.000,00	271.700,00	283.926,50							
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00	78.375,00	81.901,88							
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05							
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10							
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05							
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01							
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13							
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03							
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06							
							4004 4.004 - Manutenção da Assessoria de Comunicação												
											A	1	04.131.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01
Atos Divulgados(%)	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	230.000,00	240.350,00	251.165,75													

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	01.00	-	GABINETE DO PREFEITO							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	01.01	-	GABINETE DO PREFEITO							4.259.500,00	4.451.177,50	4.651.480,64
										3.532.000,00	3.690.940,00	3.857.032,39
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	53.000,00	55.385,00	57.877,33
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4005 4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal												
			Segurança da População Mantida(NDF)	A	1	06.181.0302	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	950.000,00	992.750,00	1.037.423,75
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00	313.500,00	327.607,50
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400.000,00	418.000,00	436.810,00
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Unidade: 01.02 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO												
4006 4.006 - Convênio com a Polícia Militar			Segurança da População Mantida(NDF)	A	1	06.181.0302	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	727.500,00	760.237,50	794.448,25
										1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.000,00	14.630,00	15.288,35
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	110.000,00	114.950,00	120.122,75
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00	78.375,00	81.901,88
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
4007 4.007 - Convênio com a Polícia Civil												
			Segurança da População Mantida(NDF)	A	1	06.181.0302	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	110.000,00	114.950,00	120.122,75

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 02.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL												
Unidade: 02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL												
4015	4.084 - Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal			A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	
4016	4.016 - Manutenção do PROCON Consumidores atendidos(%)			A	1	14.422.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	65.000,00	67.925,00	70.981,63	
4017	4.017 - Manutenção do PROCON Consumidores atendidos(%)			A	1	14.422.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	65.000,00	67.925,00	70.981,63	
4018	4.018 - Manutenção do PROCON Consumidores atendidos(%)			A	1	14.422.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	65.000,00	67.925,00	70.981,63	
4019	4.019 - Manutenção do PROCON Consumidores atendidos(%)			A	1	14.422.0302	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	65.000,00	67.925,00	70.981,63	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	03.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	03.01	-	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GOVERNO							5.539.339,00	5.788.609,26	6.049.096,82
202	4.085	-	Subsídio do Secretário de Administração e Governo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.961.339,00	3.094.599,26	3.233.856,31
			Subsídios Pagos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
300 4.086 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração												
			Administração Mantida(%)				3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
				A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	125.000,00	130.625,00	136.503,13
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	105.000,00	109.725,00	114.662,63
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
4018 4.018 - Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos												
			Administração Mantida(%)				3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
				A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	246.339,00	257.424,26	269.008,35
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	261.250,00	273.006,25
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	03.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	03.01	-	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO E GOVERNO							5.539.339,00	5.788.609,26	6.049.096,82
4019	4.019	-	Manutenção dos Serviços de Informática - CPD	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.961.339,00	3.094.599,26	3.233.856,31
			Rede de Computadores e Sistemas Mantidos(%)							1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	190.000,00	198.550,00	207.484,75
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.552,15
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Unidade: 03.02 - SETOR DE PESSOAL												
102	0.003	-	Inativos e Pensionistas	O	1	04.331.0000	3.1.90.01.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.462.000,00	1.527.790,00	1.596.540,58
			Pagamento de Inativos e Pensionistas mantido(%)							820.000,00	856.900,00	895.460,50
							3.1.90.03.00.00.00.00	00010000	00.00.00	165.000,00	172.425,00	180.184,13
							3.3.90.59.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4020 4.020 - Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos												
			Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	245.000,00	256.025,00	267.546,13
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	94.050,00	98.282,25
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Unidade: 03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO												
4022	4.022	-	Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.116.000,00	1.166.220,00	1.218.699,93
			Administração Mantida(%)							1.000,00	1.045,00	1.092,03

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	03.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	03.03	-	SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO							5.539.339,00	5.788.609,26	6.049.096,82
										1.116.000,00	1.166.220,00	1.218.699,93
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400.000,00	418.000,00	436.810,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	135.850,00	141.963,25
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	110.000,00	114.950,00	120.122,75
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4128 4.128 - Manutenção do Setor de Almojarifado/Patrimônio												
			Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	210.000,00	219.450,00	229.325,25
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	65.000,00	67.925,00	70.981,63
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
17	8.001	-	Subsídio do Secretário de Assistência Social	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
			Subsídios Pagos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
18 8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social												
			Administração Mantida(%)	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	430.000,00	449.350,00	469.570,75
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	135.850,00	141.963,25
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00	9.405,00	9.828,23
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	04.04.00	8.000,00	8.360,00	8.736,20

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
			3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00					112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
			3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00					6.567.260,00	6.862.786,70	7.171.612,53
			3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00					1.093.500,00	1.142.707,50	1.194.129,37
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00					110.000,00	114.950,00	120.122,75
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	04.04.00					1.000,00	1.045,00	1.092,03
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00					5.000,00	5.225,00	5.460,13
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	04.04.00					120.000,00	125.400,00	131.043,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	04.04.00					9.000,00	9.405,00	9.828,23
			3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00					2.000,00	2.090,00	2.184,05
			4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	----					5.000,00	5.225,00	5.460,13
			4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00					5.000,00	5.225,00	5.460,13
19	8.003	-	Contribuição ao COGEMAS	A	1	08.122.0401	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01
Convênio Mantido(%)												
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
20	8.004	-	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	A	1	08.122.0401	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.087.500,00	5.316.437,50	5.555.677,52
Administração Mantida(%)												
			3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00					10.000,00	10.450,00	10.920,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00					500,00	522,50	546,01
			3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00					500,00	522,50	546,01
			3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00					500,00	522,50	546,01
			3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00					1.000,00	1.045,00	1.092,03
			4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00					5.000,00	5.225,00	5.460,13
21	8.005	-	Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social	A	1	08.244.0402	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	475.000,00	496.375,00	518.711,88
Indivíduos e Famílias Atendidos(%)												
			3.1.90.11.00.00.00.00	00010029	04.04.00					90.500,00	94.572,50	98.828,26
			3.1.90.11.00.00.00.00	00010056	04.04.00					15.000,00	15.675,00	16.380,38
			3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00					141.000,00	147.345,00	153.975,53
			3.1.90.13.00.00.00.00	00010029	04.04.00					34.000,00	35.530,00	37.128,85
			3.1.90.13.00.00.00.00	00010056	04.04.00					3.500,00	3.657,50	3.822,09
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00					1.000,00	1.045,00	1.092,03
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010029	04.04.00					3.000,00	3.135,00	3.276,08
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010056	04.04.00					2.500,00	2.612,50	2.730,06
			3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00					1.000,00	1.045,00	1.092,03
			3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00					30.000,00	31.350,00	32.760,75
			3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	04.04.00					12.000,00	12.540,00	13.104,30

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									6.567.260,00	6.862.786,70	7.171.612,53
									5.087.500,00	5.316.437,50	5.555.677,52
									15.000,00	15.675,00	16.380,38
									00.00.00	33.440,00	34.944,80
									00.00.00	52.250,00	54.601,25
									04.04.00	20.900,00	21.840,50
									----	5.225,00	5.460,13
									00.00.00	5.225,00	5.460,13
22	8.006 - Manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		A	1	08.243.0402	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	160.000,00	167.200,00	174.724,00
Indivíduos e Famílias Atendidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	48.000,00	50.160,00	52.417,20
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	9.000,00	9.405,00	9.828,23
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	94.000,00	98.230,00	102.650,35
						3.3.90.33.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	35.000,00	36.575,00	38.220,88
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000	00010000	----	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13

23	8.007 - Manutenção do Programa Bolsa Família		A	1	08.244.0402	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	45.000,00	47.025,00	49.141,13
Indivíduos e Famílias Atendidos(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	45.000,00	47.025,00	49.141,13
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	19.000,00	19.855,00	20.748,48
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	7.000,00	7.315,00	7.644,18
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010029	00010029	04.04.00	43.500,00	45.457,50	47.503,09

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
24	8.008 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio da Pessoa Idosa e com Deficiência Idosos e Portadores de Deficiência Assistidos(%)			A	1	08.244.0402	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00			
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00			
25	8.009 - Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais População Carente Atendida.(%)			A	1	08.244.0402	3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	115.000,00	120.175,00	125.582,88
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	-----	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
							3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
26	8.010 - Manutenção das Hortas Comunitárias População Atendida(%)			A	1	08.244.0402	3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	233.000,00	243.485,00	254.441,83
27	8.011 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Indivíduos e Famílias Atendidos(%)			A	1	08.244.0403	3.1.90.11.00.00.00.00	00010029	04.04.00	57.000,00	59.565,00	62.245,43
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	66.000,00	68.970,00	72.073,65
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010029	04.04.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010029	04.04.00	22.000,00	22.990,00	24.024,55
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010056	04.04.00	16.000,00	16.720,00	17.472,40

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	04.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	04.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							6.567.260,00	6.862.786,70	7.171.612,53
							5.087.500,00			5.087.500,00	5.316.437,50	5.555.677,52
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	45.000,00	47.025,00	49.141,13
							3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
28	8.012	-	Manutenção do PETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
			Crianças e Adolescentes Assistidos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010029		04.04.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010029		04.04.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010029		04.04.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010029		04.04.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010029		04.04.00	8.000,00	8.360,00	8.736,20
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010029		04.04.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
29	8.013	-	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000		00.00.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
			Crianças e Adolescentes Assistidos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00 00010056		04.04.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010000		00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010056		04.04.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010000		00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
							3.3.90.40.00.00.00.00 00010000		00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.48.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
30	8.014 - Manutenção das Medidas Sócio Educativas LA/PSC	Adolescentes assistidos(%)	A	1	08.243.0403	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
32	8.016 - Manutenção do Conselho Tutelar	Atividades Administrativas Realizadas(%)	A	1	08.243.0403	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00	78.375,00	81.901,88
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.000,00	22.990,00	24.024,55
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	205.000,00	214.225,00	223.865,13
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
33	8.017 - Manutenção do Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes Assistidos(%)	A	1	08.243.0403	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	630.000,00	658.350,00	687.975,75
						3.3.50.43.00.00.00.00	00010029	04.04.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
34	8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Controles Realizados(%)	A	1	08.122.0404	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00	78.375,00	81.901,88
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	23.000,00	24.035,00	25.116,58
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	04.04.00	500,00	522,50	546,01
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.000,00	22.990,00	24.024,55
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
35	8.019 - Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente	Crianças e Adolescentes atendidos através da Parceria Realizada(%)	A	1	08.243.0405	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	----	299.000,00	312.455,00	326.515,48

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
36	8.020	-	Parcerias para Assistência ao Idoso	A	1	08.241.0405	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
Idosos Atendidos Através da Parceria Realizada(%)												
							3.3.50.43.00.00.00.00	00010029	04.04.00	18.800,00	18.810,00	19.666,45
37	8.021	-	Parcerias para Assistência ao Portador de Deficiência	A	1	08.242.0405	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	157.000,00	164.065,00	171.447,93
Portadores de Deficiência Atendidos Através da Parceria Realizada(%)												
							3.3.50.43.00.00.00.00	00010029	04.04.00	121.000,00	126.445,00	132.135,03
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
38	8.022	-	Parcerias para Assistência Comunitária	A	1	08.244.0405	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
População Atendida Através da Parceria Realizada(%)												
8052	8.052	-	Apoio aos Estudantes Universitários	A	1	08.364.0807	3.3.90.18.00.00.00.00	00010000	----	210.000,00	219.450,00	229.325,25
Alunos Atendidos(ALN)												
Unidade: 04.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE												
39	8.023	-	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	A	1	08.122.0401	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	334.260,00	349.301,70	365.020,32
Administração Mantida(%)												
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.000,00	7.315,00	7.644,18
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
40	8.024	-	FIA - Fundo para a Infância e Adolescência	A	1	08.243.0401	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	238.260,00	248.981,70	260.185,88
Crianças e Adolescentes Assistidos(%)												
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	04.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	04.04	-	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA							6.567.260,00	6.862.786,70	7.171.612,53
8053	8.053	-	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	A	1	08.241.0403	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	52.000,00	54.340,00	56.785,32
			Idosos atendidos(IDO)							39.000,00	40.755,00	42.588,98
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO												
Unidade:	05.01	-	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							2.672.000,00	2.792.240,00	2.917.890,94
205	4.087	-	Subsídio do Secretário de Cultura e Turismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	403.500,00	421.657,50	440.632,15
			Subsídios Pagos(%)							135.000,00	141.075,00	147.423,38
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
305 4.088 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo												
			Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	82.000,00	85.690,00	89.546,05
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.000,00	27.170,00	28.392,65
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.000,00	11.495,00	12.012,28
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	47.000,00	49.115,00	51.325,18
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
Unidade: 05.02 - SETOR DE CULTURA												
4023	4.023	-	Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas	A	1	13.392.0501	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.412.000,00	1.475.540,00	1.541.939,35
			Promoção da Cultura no Município(NDF)							1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	330.000,00	344.850,00	360.368,25

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	05.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	05.02	-	SETOR DE CULTURA							2.672.000,00	2.792.240,00	2.917.890,94
										1.412.000,00	1.475.540,00	1.541.939,35
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.000,00	121.220,00	126.674,90
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	55.000,00	57.475,00	60.061,38
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	125.400,00	131.043,00
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
4024 4.024 - Promoção de eventos culturais												
			Eventos Realizados(UN)	A	1	13.392.0501	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	540.000,00	564.300,00	589.693,50
4081 4.081 - Promoção da Cultura por meio de Parcerias												
			Promoção da Cultura no Município(%)	A	1	13.392.0501	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	155.000,00	161.975,00	169.263,88
Unidade: 05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO												
4025 4.025 - Manutenção de Locais e Atividades Turísticas				A	1	23.695.0502	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	856.500,00	895.042,50	935.319,44
			Continuadas							50.000,00	52.250,00	54.601,25
			Turismo incentivado(%)									
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	167.200,00	174.724,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	73.000,00	76.285,00	79.717,83
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	62.000,00	64.790,00	67.705,55
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4026 4.026 - Promoção de Eventos Turísticos												
			Eventos Realizados(UN)	A	1	23.695.0502	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	05.03 - ATIVIDADES DE TURISMO								2.672.000,00	2.792.240,00	2.917.890,94
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	856.500,00	895.042,50	935.319,44
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
									300.000,00	313.500,00	327.607,50
4082	4.082 - Promoção do Turismo por meio de Parcerias		A	1	23.695.0502	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
Turismo incentivado(%)											
Órgão:	06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								1.147.200,00	1.198.824,00	1.252.771,21
Unidade:	06.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC								901.700,00	942.276,50	984.679,05
206	4.089 - Subsídio do Secretário de Desenvolvimento Econômico		A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
	Subsídios Pagos(%)										
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
306	4.090 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
	Administração Mantida(%)										
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	112.000,00	117.040,00	122.306,80
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	34.000,00	35.530,00	37.128,85
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	27.000,00	28.215,00	29.484,68
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	45.000,00	47.025,00	49.141,13
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
4021	4.021 - Manutenção do Programa de Contratação de Aprendizizes		A	1	11.333.0601	3.3.90.37.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	94.050,00	98.282,25
Contratação de Aprendizizes(APR)											
4027	4.027 - Manutenção de Ações para Geração de Emprego e Renda por meio do SINE		A	1	11.333.0601	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
	Manutenção dos Níveis de Empregabilidade e Renda(TRB)										
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	43.890,00	45.865,05

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	06.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
										1.147.200,00	1.198.824,00	1.252.771,21
Unidade:	06.02	-	SETOR DE AGRICULTURA				3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	245.500,00	256.547,50	268.092,16
										1.000,00	1.045,00	1.092,03
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS												
Unidade:	07.01	-	GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS							2.398.001,00	2.505.911,05	2.618.677,13
										379.000,00	396.055,00	413.877,53
207	4.091	-	Subsídio do Secretário de Desportos	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
			Subsídios Pagos(%)									
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
307 4.092 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos												
			Administração Mantida(%)									
				A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	95.000,00	99.275,00	103.742,38
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.000,00	27.170,00	28.392,65
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.552,15
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00	9.405,00	9.828,23
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
Unidade: 07.02 - SETOR DE ESPORTES												
4030	4.030	-	Apoio ao Atleta Profissional e Bolsa Atleta	A	1	27.811.0701	3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.019.001,00	2.109.856,05	2.204.799,60
			Atletas apoiados(ATL)							120.000,00	125.400,00	131.043,00
4031 4.031 - Esporte de Alto rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer												
			Atividades esportivas mantidas(%)	A	1	27.812.0701	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	800.000,00	836.000,00	873.620,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	270.000,00	282.150,00	294.846,75
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	71.000,00	74.195,00	77.533,78
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	270.000,00	282.150,00	294.846,75

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS												
Unidade: 07.02 - SETOR DE ESPORTES												

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	08.02 - ENSINO MUNICIPAL								23.583.300,00	24.644.548,50	25.753.553,38
4037	4.037 - Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)	Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0802	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.02	8.635.900,00	9.024.515,50	9.430.618,80
									10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.02	630.000,00	658.350,00	687.975,75
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.02	210.000,00	219.450,00	229.325,25
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.02	46.000,00	48.070,00	50.233,15
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.02	250.000,00	261.250,00	273.006,25
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.02	40.000,00	41.800,00	43.681,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	70.000,00	73.150,00	76.441,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010047	01.03.01	40.000,00	41.800,00	43.681,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010001	01.01.00	6.000,00	6.270,00	6.552,15
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.02	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4038	4.038 - Merenda para CEMEIS (Pré-escolas)		A	1	12.365.0802	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
Alunos Atendidos(%)											
4039	4.039 - Repases aos Caixas Escolares dos CEMEIS (Pré-escolas)	Realização de despesas de pronto pagamento nas escolas(%)	A	1	12.365.0802	3.3.90.30.00.00.00.00	00010044	01.03.98	105.000,00	109.725,00	114.662,63
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010047	01.03.01	95.000,00	99.275,00	103.742,38
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4040	4.040 - Construção / Ampliação da Infraestrutura de Creches		A	1	12.365.0803	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Unidades escolares melhoradas(UN)											
4041	4.041 - Manutenção das creches	Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0803	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	01.01.02	500.000,00	522.500,00	546.012,50
						3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.02	30.000,00	31.350,00	32.760,75
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.02	861.000,00	899.745,00	940.233,53
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.02	290.000,00	303.050,00	316.687,25
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.02	30.000,00	31.350,00	32.760,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.02	250.000,00	261.250,00	273.006,25
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.02	30.000,00	31.350,00	32.760,75

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Unidade: 08.02 - ENSINO MUNICIPAL											
4042	4.042 - Merenda para creches	Alunos Atendidos(%)	A	1	12.365.0803	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade: 08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA												
							3.1.90.04.00.00.00.00	00010019	01.02.04	3.500,00	3.657,50	3.822,09
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.02	1.300.000,00	1.358.500,00	1.419.632,50
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010019	01.02.04	1.700.000,00	1.776.500,00	1.856.442,50
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.02	442.000,00	461.890,00	482.675,05
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010019	01.02.04	700.000,00	731.500,00	764.417,50
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.02	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010019	01.02.04	181.500,00	189.667,50	198.202,54
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010019	01.02.04	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA												
Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA												
103	0.004	-	Pagamento da Dívida Interna	O	1	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
Dívida de longo prazo paga(%)												
							4.6.90.71.00.00.00.00	00010000	00.00.00	450.000,00	470.250,00	491.411,25
209 4.095 - Subsídio do Secretário de Fazenda												
				A	1	04.123.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
Subsídios Pagos(%)												
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
309 4.096 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda												
				A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
Administração Mantida(%)												
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	45.000,00	47.025,00	49.141,13
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.000,00	11.495,00	12.012,28
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	522,50	546,01
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	52.000,00	54.340,00	56.785,30
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	260.000,00	271.700,00	283.926,50
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
							3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	09.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	09.01	-	GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA							2.641.500,00	2.760.367,50	2.884.584,17
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.235.500,00	1.291.097,50	1.349.196,92
										2.000,00	2.090,00	2.184,05
Unidade: 09.02 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL												
4051	4.051	-	Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	751.000,00	784.795,00	820.110,85
			Administração Mantida(%)							1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	260.000,00	271.700,00	283.926,50
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00	78.375,00	81.901,88
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00	36.575,00	38.220,88
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	21.000,00	21.945,00	22.932,53
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4052 4.052 - Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal												
			Administração Mantida(%)	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	185.000,00	193.325,00	202.024,63
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	55.000,00	57.475,00	60.061,38
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00	78.375,00	81.901,88
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13

Unidade: 09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO												
4053	4.053	-	Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação	A	1	04.123.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	655.000,00	684.475,00	715.276,40
			Administração Mantida(%)							1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	420.000,00	438.900,00	458.650,50
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	135.850,00	141.963,25
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	09.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade: 09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO												
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	655.000,00	684.475,00	715.276,40
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.000,00	14.630,00	15.288,35
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
210	4.097	-	Subsídio do Secretário de Meio Ambiente	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
			Subsídios Pagos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
310 4.098 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente												
			Administração Mantida(%)	A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	198.000,00	206.910,00	216.220,95
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	65.000,00	67.925,00	70.981,63
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
4054 4.054 - Educação Ambiental												
			População envolvida e consientizada(PES)	A	1	18.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
4055	4.055 - Convênio com a Polícia Ambiental		Convênio Mantido(%)	A	1	15.541.1001	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	33.000,00	34.485,00	36.036,83
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4056	4.056 - Parceria com Associação de Catadores		Coleta seletiva de lixo(%)	A	1	18.541.1001	3.3.50.41.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4103	4.103 - Preservação e Conservação de Bacia Hidrográfica		Preservação e conscientização ambiental(NDF)	A	1	18.544.1002	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	35.000,00	36.575,00	38.220,88
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
Unidade: 10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS												
4057	4.057 - Manutenção, construção e ampliação de praças, parques, jardins e cemitérios		Espaços públicos mantidos(%)	A	1	18.541.1002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.457.000,00	2.567.565,00	2.683.105,47
							3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	250.000,00	261.250,00	273.006,25
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	102.000,00	106.590,00	111.386,55
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	75.000,00	78.375,00	81.901,88
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
4107	4.107 - Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza		Limpeza urbana mantida(%)	A	1	18.542.1002	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.535.000,00	1.604.075,00	1.676.258,38
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010008	00010008	00.00.00	362.000,00	378.290,00	395.313,05

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO												
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO												
211	4.099	-	Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo	A	1	04.122.0301	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
Subsídios Pagos(%)												
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
311 4.100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo												
				A	1	04.122.0301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
Administração Mantida(%)												
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	550.000,00	574.750,00	600.613,75
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	167.200,00	174.724,00
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	29.000,00	30.305,00	31.668,73
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00	36.575,00	38.220,88
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Unidade: 11.02 - SETOR DE EDIFICACOES												
4058	4.058	-	Conservação de Espaços Públicos	A	1	04.122.1101	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.063.950,00	5.291.827,75	5.529.960,02
Espaços e prédios públicos mantidos(%)												
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	330.000,00	344.850,00	360.368,25
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	110.000,00	114.950,00	120.122,75
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4059 4.059 - Pavimentação e manutenção de vias												
				A	1	15.451.1102	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Vias pavimentadas e mantidas(KM)												
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	330.000,00	344.850,00	360.368,25
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010016	04.03.00	6.900,00	7.210,50	7.534,97
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500.000,00	522.500,00	546.012,50

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO										
Unidade:	11.02 - SETOR DE EDIFICACOES										
4060	4.060 - Sinalização Viária	Vias sinalizadas(KM)	A	1	15.451.1102	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000			6.222.450,00	6.502.460,25	6.795.071,04
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010057			5.063.950,00	5.291.827,75	5.529.960,02
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010016		04.03.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
4061	4.061 - Extensão de Rede de Iluminação e Manutenção do Parque Existente	Iluminação Pública Mantida(PIP)	A	1	15.452.1103	3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010017			2.857.350,00	2.985.930,75	3.120.297,63
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000			10.000,00	10.450,00	10.920,25
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010017		04.03.00	320.000,00	334.400,00	349.448,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO											
4062	4.062 - Reforma e/ou Construção de Moradia	Casas reformadas ou construídas(CS)	A	1	16.482.1104	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	92.000,00	96.140,00	100.466,31
									1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000			10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000			4.000,00	4.180,00	4.368,10
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010000			500,00	522,50	546,01
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000			5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.32.00.00.00.00 00010000			50.000,00	52.250,00	54.601,25
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						4.4.90.51.00.00.00.00 00010000		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	500,00	522,50	546,01
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade:	12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
42	8.025 - Subsídio do Secretário de Saúde	Subsídios Pagos(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002			40.000,00	41.800,00	43.681,00
43	8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde	Administração Mantida(%)	A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	02.01.00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.227,50
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002			300.000,00	313.500,00	327.607,50

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE								46.214.450,00	48.294.100,25	50.467.335,14
									3.673.750,00	3.839.068,75	4.011.826,93
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	8.000,00	8.360,00	8.736,20
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	320.000,00	334.400,00	349.448,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010052	02.04.00	6.250,00	6.531,25	6.825,16
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010055	02.04.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.01.00	577.000,00	602.965,00	630.098,43
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	90.000,00	94.050,00	98.282,25
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	280.000,00	292.600,00	305.767,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010052	02.04.00	7.000,00	7.315,00	7.644,18
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010055	02.04.00	3.200,00	3.344,00	3.494,48
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	164.000,00	171.380,00	179.092,10
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
44 8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde											
			A	1	10.122.1201	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	33.000,00	34.485,00	36.036,83
Controles Realizados(%)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
45 8.028 - Judicialização da Saude/Ouvidoria SUS											
			A	1	10.302.1201	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	120.000,00	125.400,00	131.043,00
Ordens Judiciais Cumpridas(%)											
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.300,00	2.403,50	2.511,66
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.01.00	350.000,00	365.750,00	382.208,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	24.000,00	25.080,00	26.208,60

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade: 12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE												
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
46 8.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				A	1	10.122.1201				1.484.000,00	1.550.780,00	1.620.565,14
										256.000,00	267.520,00	279.558,40
										73.000,00	76.285,00	79.717,83
										5.000,00	5.225,00	5.460,13
										5.000,00	5.225,00	5.460,13
										20.000,00	20.900,00	21.840,50
										5.000,00	5.225,00	5.460,13
										6.000,00	6.270,00	6.552,15
										100.000,00	104.500,00	109.202,50
										2.000,00	2.090,00	2.184,05
										30.000,00	31.350,00	32.760,75
										5.000,00	5.225,00	5.460,13
										5.000,00	5.225,00	5.460,13
										10.000,00	10.450,00	10.920,25
										6.000,00	6.270,00	6.552,15
										10.000,00	10.450,00	10.920,25
47 8.030 - Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP				A	1	10.302.1201				330.000,00	344.850,00	360.368,25
										450.000,00	470.250,00	491.411,25
										100.000,00	104.500,00	109.202,50
49 8.032 - Convênio com Universidades de Saúde				A	1	10.301.1201				1.000,00	1.045,00	1.092,03
										20.000,00	20.900,00	21.840,50
										32.000,00	33.440,00	34.944,80
										3.000,00	3.135,00	3.276,08
										10.000,00	10.450,00	10.920,25

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE											
51	8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica	População Atendida(%)	A	1	10.301.1202	3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	300.000,00	313.500,00	327.607,50
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010048	00010048	02.04.00	350.000,00	365.750,00	382.208,75
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010048	00010048	02.04.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010048	00010048	02.04.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010048	00010048	02.04.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	155.000,00	161.975,00	169.263,88
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010048	00010048	02.04.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	300.000,00	313.500,00	327.607,50
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010048	00010048	02.04.00	150.000,00	156.750,00	163.803,75
						3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	3.500,00	3.657,50	3.822,09
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010048	00010048	02.04.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25

52 8.035 - Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
População Atendida(%)								
				3.1.90.04.00.00.00.00 00010048	02.04.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010002	02.01.00	2.380.000,00	2.487.100,00	2.599.019,50
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010048	02.04.00	2.900.000,00	3.030.500,00	3.166.872,50
				3.1.90.11.00.00.00.00 00010055	02.04.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	1.235.000,00	1.290.575,00	1.348.650,88
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010048	02.04.00	670.000,00	700.150,00	731.656,75
				3.1.90.13.00.00.00.00 00010055	02.04.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
				3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
				3.1.90.16.00.00.00.00 00010048	02.04.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
				3.1.90.16.00.00.00.00 00010055	02.04.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	350.000,00	365.750,00	382.208,75
				3.3.90.30.00.00.00.00 00010055	02.04.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	12.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	12.03	- SETOR DE SAUDE							46.214.450,00	48.294.100,25	50.467.335,14
									39.051.700,00	40.809.026,50	42.645.432,89
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	13.000,00	13.585,00	14.196,33
						3.3.90.48.00.00.00.00	00010002	02.01.00	31.000,00	32.395,00	33.852,78
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
53	8.036	- Manutenção do PSAUBU - Programa de Saúde Bucal	A	1	10.301.1202	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
		População Atendida(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	486.000,00	507.870,00	530.724,15
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010048	02.04.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	175.000,00	182.875,00	191.104,38
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010048	02.04.00	24.000,00	25.080,00	26.208,60
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010048	02.04.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	70.000,00	73.150,00	76.441,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
54	8.037	- Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	417.000,00	435.765,00	455.374,43
		População Atendida(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	222.000,00	231.990,00	242.429,55
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	236.000,00	246.620,00	257.717,90
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	135.000,00	141.075,00	147.423,38
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	400.000,00	418.000,00	436.810,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010002	02.01.00	460.000,00	480.700,00	502.331,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
55	8.038	- Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
		Clínicas									
		População Atendida(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE												
57	8.039	-	Manutenção do Programa Todos contra as Drogas	A	1	10.302.1203				112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
										46.214.450,00	48.294.100,25	50.467.335,14
										39.051.700,00	40.809.026,50	42.645.432,89
										2.000,00	2.090,00	2.184,05
										3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	1.092,03
										3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	5.460,13
										3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	371.288,50
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	338.527,75
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010012	02.04.00	
57	8.039	-	Manutenção do Programa Todos contra as Drogas	A	1	10.302.1203				5.000,00	5.225,00	5.460,13
											10.450,00	10.920,25
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	
58	8.040	-	Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM	A	1	10.302.1203				585.000,00	611.325,00	638.834,63
											240.350,00	251.165,75
										3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	109.202,50
										3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	54.601,25
										3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	163.803,75
										3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	185.644,25
										3.3.90.36.00.00.00.00 00010012	02.04.00	327.607,50
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	152.883,50
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010012	02.04.00	2.184,05
										3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	02.01.00	54.601,25
										3.3.90.47.00.00.00.00 00010002	02.01.00	43.681,00
										3.3.90.47.00.00.00.00 00010012	02.04.00	1.528.835,00
										3.3.93.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	
										4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	10.920,25
59	8.041	-	Manutenção da Fisioterapia	A	1	10.302.1203				335.000,00	350.075,00	365.828,38
											126.445,00	132.135,03
										3.1.90.13.00.00.00.00 00010002	02.01.00	14.196,33
										3.1.90.16.00.00.00.00 00010002	02.01.00	21.840,50
										3.3.90.30.00.00.00.00 00010002	02.01.00	5.460,13
										3.3.90.36.00.00.00.00 00010002	02.01.00	54.601,25
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010002	02.01.00	49.687,14
										3.3.90.39.00.00.00.00 00010012	02.04.00	2.184,05
										3.3.90.40.00.00.00.00 00010002	02.01.00	10.920,25
										4.4.90.52.00.00.00.00 00010002	02.01.00	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	12.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade:	12.03	- SETOR DE SAUDE							46.214.450,00	48.294.100,25	50.467.335,14
60	8.042	- Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	A	1	10.302.1203	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	39.051.700,00	40.809.026,50	42.645.432,89
		POPULACAO ATENDIDA(%)							15.000,00	15.675,00	16.380,38
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.750.000,00	2.873.750,00	3.003.068,75
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.150.000,00	1.201.750,00	1.255.828,75
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	590.000,00	616.550,00	644.294,75
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010055	02.04.00	300.000,00	313.500,00	327.607,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	550.000,00	574.750,00	600.613,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010049	02.04.00	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.700.000,00	1.776.500,00	1.856.442,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010055	02.04.00	210.000,00	219.450,00	229.325,25
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	60.000,00	62.700,00	65.521,50
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010049	02.04.00	301.000,00	314.545,00	328.699,53
						3.3.93.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
						3.3.93.39.00.00.00.00	00010049	02.04.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010002	02.01.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
61	8.043	- Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	260.000,00	271.700,00	283.926,50
		População Atendida(%)									
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	92.000,00	96.140,00	100.466,30
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	160.000,00	167.200,00	174.724,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	120.000,00	125.400,00	131.043,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
62	8.044	- Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	A	1	10.302.1203	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	560.000,00	585.200,00	611.534,00
		População Atendida(%)									
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	190.000,00	198.550,00	207.484,75

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	12.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade: 12.03 - SETOR DE SAUDE												
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010002		02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010002		02.01.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
							3.3.90.40.00.00.00.00 00010002		02.01.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.47.00.00.00.00 00010002		02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.93.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010002		02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
63 8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica												
				A	1	10.303.1204	3.1.90.04.00.00.00.00 00010002		02.01.00	1.500,00	1.567,50	1.638,04
Assistência Farmacêutica mantida(%)												
							3.1.90.11.00.00.00.00 00010002		02.01.00	148.000,00	154.660,00	161.619,70
							3.1.90.11.00.00.00.00 00010055		02.04.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010002		02.01.00	51.000,00	53.295,00	55.693,28
							3.1.90.13.00.00.00.00 00010055		02.04.00	2.200,00	2.299,00	2.402,46
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010002		02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.16.00.00.00.00 00010055		02.04.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010002		02.01.00	378.000,00	395.010,00	412.785,45
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010051		02.04.00	289.000,00	302.005,00	315.595,23
							3.3.90.32.00.00.00.00 00010055		02.04.00	142.000,00	148.390,00	155.067,55
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010002		02.01.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	35.000,00	36.575,00	38.220,88
							3.3.90.40.00.00.00.00 00010002		02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010002		02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
67 8.049 - Reforma e Conservação de Unidades de Saúde												
				A	1	10.122.1206	3.3.90.30.00.00.00.00 00010002		02.01.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
Reforma realizada(UN)												
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010002		02.01.00	46.000,00	48.070,00	50.233,15
							4.4.90.51.00.00.00.00 00010002		02.01.00	120.000,00	125.400,00	131.043,00
70 8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde												
				A	1	10.302.1207	3.3.50.41.00.00.00.00 00010055		02.04.00	1.205.000,00	1.259.225,00	1.315.890,13
Parcerias Realizadas(%)												
							3.3.50.43.00.00.00.00 00010002		02.01.00	400.000,00	418.000,00	436.810,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade: 12.04 - VIGILANCIA SANITARIA												
			3.1.90.11.00.00.00.00	00010050					02.04.00	112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
			3.1.90.11.00.00.00.00	00010055					02.04.00	46.214.450,00	48.294.100,25	50.467.335,14
			3.1.90.13.00.00.00.00	00010002					02.01.00	2.005.000,00	2.095.225,00	2.189.510,18
			3.1.90.13.00.00.00.00	00010050					02.04.00	158.000,00	165.110,00	172.539,95
			3.1.90.13.00.00.00.00	00010055					02.04.00	30.000,00	31.350,00	32.760,75
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010002					02.01.00	250.000,00	261.250,00	273.006,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010050					02.04.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010055					02.04.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010002					02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010050					02.04.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00010055					02.04.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
			3.3.90.14.00.00.00.00	00010002					02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
			3.3.90.30.00.00.00.00	00010002					02.01.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
			3.3.90.33.00.00.00.00	00010002					02.01.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
			3.3.90.36.00.00.00.00	00010002					02.01.00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010002					02.01.00	180.000,00	188.100,00	196.564,50
			3.3.90.39.00.00.00.00	00010050					02.04.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00010002					02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.730,06
			4.4.90.52.00.00.00.00	00010002					02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
66	8.048 - Manutenção das Atividades de Promoção da Saúde e Saúde do Trabalhador	A	1	10.305.1205			3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
	Saúde mantida(%)						3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA												
Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA												
213	4.101 - Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Urbana	A	1	04.122.0301			3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	813.000,00	849.585,00	887.816,37
	Subsídios Pagos(%)						135.000,00			141.075,00	147.423,38	
	Subsídios Pagos(%)						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
312	4.102 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana	A	1	04.122.0301			3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
	Administração Mantida(%)						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	310.000,00	323.950,00	338.527,75
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	89.000,00	93.005,00	97.190,23
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA												
Órgão:	13.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA							112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA												
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	813.000,00	849.585,00	887.816,37
							3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	167.200,00	174.724,00
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
Unidade: 13.02 - SETOR DE TRANSPORTES												
4063	4.063	-	Manutenção da Frota Municipal	A	1	26.122.1301	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	776.000,00	810.920,00	847.411,42
			Frota municipal mantida e controlada(%)							5.000,00	5.225,00	5.460,13
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00	313.500,00	327.607,50
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	115.000,00	120.175,00	125.582,88
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
Unidade: 13.03 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA												
4064	4.064	-	Serviços de Limpeza Urbana	A	1	15.452.1302	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.465.500,00	2.576.447,50	2.692.387,64
			Limpeza urbana mantida(%)							10.000,00	10.450,00	10.920,25
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.400.000,00	1.463.000,00	1.528.835,00
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	490.000,00	512.050,00	535.092,25
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	261.250,00	273.006,25
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.000,00	11.495,00	12.012,28
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010092	04.01.01	2.500,00	2.612,50	2.730,06

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Órgão:	99.00 - Reserva de Contingencia								112.254.500,00	117.305.952,51	122.584.722,49
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.465.000,00	1.530.925,00	1.599.816,63
9998 9.998 - Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares			R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.465.000,00	1.530.925,00	1.599.816,63
	Serviço Mantido(NDF)								165.000,00	172.425,00	180.184,13
						9.9.99.99.00.00.00.00 00010002	02.01.00		130.000,00	135.850,00	141.963,25
9999 9.999 - Reserva de Contingência			R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.170.000,00	1.222.650,00	1.277.669,25
	Serviço Mantido(NDF)										
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL											
Órgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL								4.300.000,00	4.493.500,00	4.695.707,53
Unidade: 01.01 - SETOR LEGISLATIVO									4.300.000,00	4.493.500,00	4.695.707,53
6001 6.001 - Corpo Legislativo e Secretaria - Pessoal Vereadores remunerados(%)			A	2	01.031.0101	3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.480.000,00	1.546.600,00	1.616.197,02
									1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	220.000,00	229.900,00	240.245,50
6002 6.002 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara			A	2	01.031.0101	3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	38.000,00	39.710,00	41.496,95
	Atividades do corpo legislativo mantidas(%)										
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.500,00	5.747,50	6.006,14
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	27.000,00	28.215,00	29.484,68
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	109.500,00	114.427,50	119.576,74
6003 6.003 - Homenagens, Recepções e Festividades			A	2	01.031.0101	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	18.000,00	18.810,00	19.656,45
	Homenagens concedidas(%)										
						3.3.90.31.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	7.000,00	7.315,00	7.644,18
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00
Unidade: 01.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO											
5001 5.001 - Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal			P	2	01.031.0101	4.4.90.51.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.820.000,00	2.946.900,00	3.079.510,51
	Predios Conservados / Serviços Mantidos(%)								130.000,00	135.850,00	141.963,25
						4.4.90.52.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	220.000,00	229.900,00	240.245,50
6007 6.007 - Setor de Administração - Pessoal			A	2	01.031.0101	3.1.90.04.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
	Pessoal remunerado(%)										
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.220.000,00	1.274.900,00	1.332.270,50
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	342.260,00	357.661,70	373.756,48
						3.3.50.41.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
						3.3.90.14.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	45.000,00	47.025,00	49.141,13

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 2 - LAGOA DA PRATA CÂMARA MUNICIPAL												
Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL							4.300.000,00	4.493.500,00	4.695.707,53
Unidade:	01.02	-	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO							4.300.000,00	4.493.500,00	4.695.707,53
										2.820.000,00	2.946.900,00	3.079.510,51
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	83.600,00	87.362,00
							3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	553.740,00	578.658,30	604.697,92
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
							3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE												
Órgão:	01.00	-	DIRETORIA							19.000.000,00	19.855.000,00	20.748.475,23
Unidade:	01.01	-	DIRETORIA							345.000,00	360.525,00	376.748,64
1	2.001	-	Manutenção das Atividades da Diretoria	A	1	17.122.1702	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	345.000,00	360.525,00	376.748,64
			Atividades Administrativas Realizadas(%)							260.000,00	271.700,00	283.926,50
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	61.000,00	63.745,00	66.613,53
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	17.000,00	17.765,00	18.564,43
							3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.000,00	7.315,00	7.644,18
Órgão: 02.00 - ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA												
Unidade:	02.01	-	ADMINISTRAÇÃO							18.465.000,00	19.295.925,00	20.164.241,84
2	1.001	-	Melhoria e Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa	P	3	17.122.1702	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.785.000,00	7.090.325,00	7.409.389,69
			Melhorias e Manut. da Ass. Técnica Administrativa(%)							199.000,00	207.955,00	217.312,98
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	156.750,00	163.803,75
							4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
3	2.002	-	Divulgação Oficial dos Atos Administrativos	A	3	17.122.1702	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
			DIVULGACAO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE(PES)									
4	2.003	-	Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa	A	3	17.122.1702	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
			Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(PES)									
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.568.000,00	2.683.560,00	2.804.320,20
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	761.000,00	795.245,00	831.031,03
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.000,00	32.395,00	33.852,78
							3.1.90.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	168.000,00	175.560,00	183.460,20

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas - QDD
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE											
Órgão:	02.00	- ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA							19.000.000,00	19.855.000,00	20.748.475,23
Unidade:	02.01	- ADMINISTRAÇÃO							18.465.000,00	19.295.925,00	20.164.241,84
									6.785.000,00	7.090.325,00	7.409.389,69
						3.1.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
						3.3.72.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	184.000,00	192.280,00	200.932,60
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	32.000,00	33.440,00	34.944,80
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	312.000,00	326.040,00	340.711,80
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	24.000,00	25.080,00	26.208,60
						3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	74.000,00	77.330,00	80.809,85
						3.3.90.37.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.123.000,00	1.173.535,00	1.226.344,08
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	212.000,00	221.540,00	231.509,30
						3.3.90.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
						3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00	9.405,00	9.828,23
						3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	125.000,00	130.625,00	136.503,13
5	2.004	- Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor. Pessoal remunerado(PES)	A	3	17.122.1702	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	561.000,00	586.245,00	612.626,03
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	126.000,00	131.670,00	137.595,15
						3.3.90.46.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Unidade: 02.02 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
6	1.002	- Melhorias e Ampliação do Sistema de Água Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(%)	P	3	17.512.1702	4.4.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.525.000,00	6.818.625,00	7.125.463,17
									120.000,00	125.400,00	131.043,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	480.000,00	501.600,00	524.172,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	199.000,00	207.955,00	217.312,98
						4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
7	2.005	- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(PES)	A	3	17.512.1702	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
						3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.621.000,00	1.693.945,00	1.770.172,53
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	520.000,00	543.400,00	567.853,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	125.400,00	131.043,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas - QDD

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE												
Órgão:	02.00	- ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINIS	TRATIVA							19.000.000,00	19.855.000,00	20.748.475,23
Unidade:	02.04	- SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL								18.465.000,00	19.295.925,00	20.164.241,84
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	430.000,00	449.350,00	469.570,76
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
Unidade: 02.05 - PRESERVAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL												
12	2.008	- Preservação e Conscientização Ambiental		A	3	17.541.1702	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	180.000,00	188.100,00	196.564,52
		Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(PES)								13.000,00	13.585,00	14.196,33
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.368,10
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	57.000,00	59.565,00	62.245,43
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.3.91.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	105.000,00	109.725,00	114.662,63
Unidade: 02.06 - FROTAS												
13	2.009	- Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas		A	3	17.782.1702	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.235.000,00	1.290.575,00	1.348.650,90
		Melhorias e Ampliação do Sistema de Água(PES)								1.000,00	1.045,00	1.092,03
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	428.000,00	447.260,00	467.386,70
							3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	165.000,00	172.425,00	180.184,13
							3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	104.500,00	109.202,50
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	312.000,00	326.040,00	340.711,80
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.360,00	8.736,20
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	185.000,00	193.325,00	202.024,63
							3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	32.000,00	33.440,00	34.944,80
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
Órgão: 99.00 - Reserva de Contingencia												
Unidade: 99.99	- RESERVA DE CONTIGENCIA									190.000,00	198.550,00	207.484,75
14	9.999	- Reserva de Contingência		R	3	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010000	00.00.00	190.000,00	198.550,00	207.484,75
		Serviço Mantido(NDF)										
Total geral:										135.554.500,00	141.654.452,51	148.028.905,25